

PROCESSO N°. 006/2013

3°. TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 001/2013 QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAUÁ - ARSEP E A NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO "IDEN".

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses

Valor: R\$. 8.928,00

#### I - PREÂMBULO

1 - **CONTRATANTES - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAUÁ - ARSEP**, com sede nesta cidade, à Rua Vargem Grande do Sul, n°. 152, Jardim Haydée, Mauá - SP - CEP 09370-250, CNPJ n°. 05.850.345/0001-58. Doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu Superintendente **Sr. Rômulo César Fernandes**, nomeado pela portaria de número 10.689, de 30 de abril de 2015, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N°. 13.781.393-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n°. 050.713.708-67, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 66.970.229.0001-67, estabelecida na Avenida das Nações Unidas n°. 14.171, 27°. Andar, Condomínio Rochaverá Corporate Tower - Crystal Tower, Vila Gertrudes, Cep 04794-000, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada por seus procuradores **Sra. Sibeli Martinez**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG n°. 12.506.941-8 e inscrita no CPF/MF sob o n°. 030.313.878-56 e **Sr. Maurício Colasuonno Paiva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. N°. 24.979.599-1 e inscrito no CPF/MF sob o n°. 256.769.278-95, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA", ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal



nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, naquilo em que forem aplicáveis e condições constantes neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constituiu objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato 001/2013 para prestação de Serviço Móvel Especializado - SME (telefonia e rádio digital ilimitado - conexão direta) com a manutenção dos termos da proposta comercial de 24/04/2015, que segue anexo a este aditamento contratual, devidamente rubricada pelas partes, como parte integrante desta avença e do processo de compras 006/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO** - O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de abril de 2016, estendendo-se até 23 de abril de 2017.

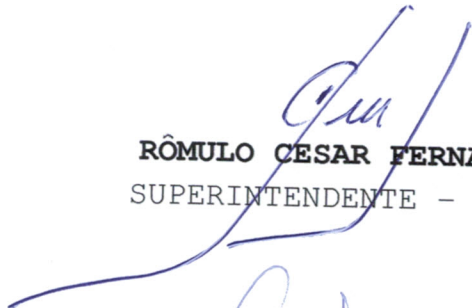
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária de nº. 034104.0412503002.513 - Dotação 3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações, no valor estimado em R\$. 8.928,00 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais) ano, acrescido de eventuais valores adicionais, para o(s) caso(s) de utilização(ões) que exceder(em) o contido na proposta comercial parte integrante deste aditamento.


**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO** - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Mauá - DOM até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93.

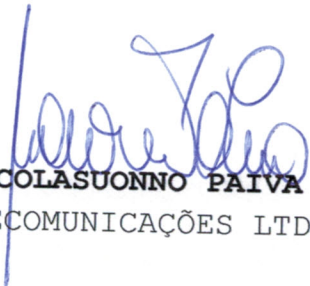
**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

E, por estarem assim juntas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que rubricam e assinam, por todos os fins de direito.

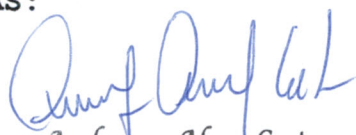
Mauá, 20 de abril de 2016.

  
**RÔMULO CESAR FERNANDES**  
SUPERINTENDENTE - ARSEP

  
**SIBELE MARTINEZ**  
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

  
**MAURICIO COLASUONNO PAIVA**  
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**TESTEMUNHAS :**



Anderson Alves Costa  
Diretor de Regulação  
Econômica e Financeira

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

